



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 157 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, Sr. Kauã Berto Souza Santos, que determine aos setores competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Administração, que realizem estudo técnico e jurídico visando à inclusão do pagamento de adicional de insalubridade às cozinheiras e ajudantes de cozinha das escolas municipais, ainda que vinculadas a empresas terceirizadas responsáveis pelo fornecimento da merenda escolar, quando constatada exposição a agentes insalubres nos termos da legislação trabalhista vigente.

### **JUSTIFICATIVA**

As profissionais que atuam na preparação da merenda escolar desempenham função essencial para o bom funcionamento das unidades de ensino, garantindo alimentação adequada e segura aos alunos da rede municipal.

No exercício de suas atividades, cozinheiras e ajudantes de cozinha permanecem expostas a condições que podem ser consideradas insalubres, tais como:

- Exposição constante ao calor excessivo proveniente de fogões industriais;
- Contato frequente com vapor, umidade e produtos químicos de limpeza;
- Manipulação contínua de alimentos e resíduos orgânicos;
- Permanência prolongada em ambientes fechados com variações térmicas.

A legislação trabalhista prevê o pagamento de adicional de insalubridade quando houver exposição a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância estabelecidos pelas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-15.

Embora se trate de profissionais vinculadas a empresas terceirizadas, é dever do Poder Público, enquanto contratante do serviço, fiscalizar as condições de trabalho e garantir que os contratos prevejam o cumprimento integral da legislação trabalhista, inclusive quanto ao pagamento de adicionais legalmente devidos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de fevereiro de 2026.


  
**REINALDO SANTOS**  
**VEREADOR**

**MDB – Movimento Democrático Brasileiro**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS  
Avenida Professor Walter Ribas de Azevedo, 977 - São João do Rio Preto, Cajamar - SP, 13240-000  
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
417/2026	19/02/2026 16:58:39	066.XXX.XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 25 / Janeiro / 2026  
Despacho: Encaminhar  
  
EDILSON LEME MENDES  
Presidente



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

Ofício nº 050 – GP

Cajamar, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 107/2026 a 147/2026 e de 149/2026 a 164/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Eder da Silva Domingues; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
EDILSON NEME MENDES  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

